

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

RGL 949 de 14/03/2000

com 01 folhas

Publique-se. Inclua-se em pauta por CINCO sessões

14, março, 2000

Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 116 / 00

"Institui no Estado de São Paulo o Dia dos Clubes de Futebol Profissional e dá outras providências."

FLS. Nº 01

RGL 949

PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no Estado de São Paulo, o dia dos Clubes de Futebol Profissional do Estado, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Artigo 2º - A data de que se trata o "caput" deste artigo integrará o calendário oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar uma justa homenagem aos clubes de futebol profissional do Estado de São Paulo, bem como visa ainda reconhecer o trabalho desenvolvido por estes mesmos clubes, enquanto órgãos incentivadores de atividades esportivas e sociais.

A data proposta, 11 de agosto de cada ano, deve-se ao fato de que, neste dia, no ano de 1900, foi criada a Associação Atlética Ponte Preta – AAPP, que é o mais antigo clube de futebol profissional do Brasil. Aliás, fazemos consignar ainda que, neste ano, a Ponte Preta completará 100 (cem) anos de uma existência notadamente marcada dentro do cenário futebolístico nacional.

Apresentamos a proposição para apreciação e posterior aprovação desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em ___ / ___ / 00

CARLOS SAMPAIO
Deputado Estadual
PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 15.03.2000

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC/413/00
Conferente

ENTRADA
 10 MAR 16 31 2000
 057815

Folha 2
Proc. 949
f

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 29ª a 33ª Sessões Ordinárias (de 16 a 22/03/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 22/03/00.

f

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Esportes e Turismo

31 março 2000

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 24/3/2000
ERQJ
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA EM 27/03/00
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. EMIR CHADI
com prazo para devolução de 10 dias
03/04/00
Presidente

JUNTADA
Segue juntada DDI-DJI
partes do Relatório CCJ
com 02 fls. numeradas a partir
de 03
S. C. 09/05/00
SECRETÁRIO DE COMISSÃO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA
Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo -
SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

Fls. 949/100

São Paulo, 17 de abril de 19 2000

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.	
Projeto de Lei Nº 116 - 2000	ESTUDO Nº
Deputado: Carlos Sampaio	
Parecer: C.E.J. - Deputado Edmir Chedid	
Assunto: Institui o Dia dos Clubes de Futebol Profissional	
Legislação:	
Fontes de Pesquisa: Arquivos - D.D.I.	
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, o Dia dos Clubes de Futebol Profissional, ainda não foi instituído.	
SILVIA REGINA SOARES ROGERI Diretor Técnico Legislativo de Divisão (D.P.J. - D.D.I.) Matr. 9.796	
Verificação de Projeto de Lei:	não há outro PL